



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

De ordem, copia ao Relator-
Geral e a Coord. Técnica
da LOA 2016.

07/08/2015.

Ofício nº 167/2015/COADE-SPR

Brasília-DF, 5 de agosto de 2015.

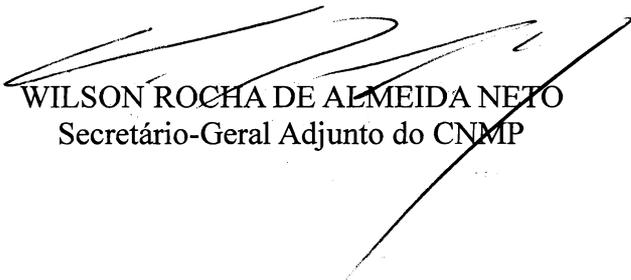
A Sua Excelência a Senhora
ROSE DE FREITAS
Senadora e Presidente da Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do
Congresso Nacional
Palácio do Congresso Nacional, Praça dos Três Poderes.
Anexo Luis Eduardo Magalhães (Anexo II) Ala "C" - Sala 08 – Térreo
CEP: 70.160-900 - Brasília/DF

**Assunto: Encaminha cópia da decisão plenária proferida nos autos do Processo CNMP
Nº 1.00115/2015-33.**

Senhora Senadora,

Cumprimentando-a, encaminho, para conhecimento de Vossa Excelência, cópia da decisão plenária proferida por este Conselho na 14ª Sessão Ordinária, realizada em 31/07/2015, que aprovou a proposta orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício de 2016, nos termos do art. 5º, inc. VII, do Regimento Interno do CNMP.

Atenciosamente,


WILSON ROCHA DE ALMEIDA NETO
Secretário-Geral Adjunto do CNMP



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

GABINETE DO CONSELHEIRO FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA

PROCESSO: Anteprojeto de Lei nº 1.00115/2015-33

RELATOR: Conselheiro Fábio George Cruz da Nóbrega

INTERESSADO: Conselho Nacional do Ministério Público

EMENTA

ANTEPROJETO DE LEI. PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO NO ANO DE 2016. ADEQUAÇÃO ÀS NECESSIDADES DO ÓRGÃO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE OU INCONSTITUCIONALIDADE. DECISÃO PELA APROVAÇÃO DA PROPOSTA.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos, os Conselheiros do Conselho Nacional do Ministério Público, reunidos em Sessão Plenária, acordam, à unanimidade, pela aprovação da Proposta Orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício financeiro de 2016, nos termos do voto do Relator.

Brasília (DF), 29 de julho de 2015

Conselheiro **FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA**

Relator



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

GABINETE DO CONSELHEIRO FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA

RELATÓRIO

Conselheiro **FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA**

Trata-se da Proposta Orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício financeiro de 2016, que está projetada em R\$ 124.763.961,00 (cento e vinte e quatro milhões, setecentos e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e um reais), sendo:

- R\$ 72.175.629,00 (setenta e dois milhões, centro e setenta e cinco mil, seiscentos e vinte e nove reais) para atender às despesas com pessoal e encargos sociais;
- R\$ 5.681.428,00 (cinco milhões, seiscentos e oitenta e um mil, quatrocentos e vinte e oito reais) para atender despesas com benefícios aos servidores;



GABINETE DO CONSELHEIRO FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA

- 44.160.733,00 (quarenta e quatro milhões, cento e sessenta mil, setecentos e trinta e três reais) para atender às demandas de natureza operacional, que se destinam à manutenção e ao funcionamento do órgão; e
- 2.746.171,00 (dois milhões, setecentos e quarenta e seis mil, cento e setenta e um reais) para atender às demandas de investimento das unidades do CNMP.

Em relação ao exercício de 2015, há um acréscimo nas despesas totais de cerca de 36% (trinta e seis por cento). Esse acréscimo decorre da projeção:

I – dos impactos dos seguintes Projetos de Lei em tramitação (ou a tramitar, até 21/8/2015) no Congresso Nacional:

- PL Nº 7.921/2014 – reestruturação administrativa do CNMP;
- PL Nº 7.919/2014 – planos de cargos e salários dos servidores;
- PL Nº 7.429/2010 – remuneração de membros auxiliares do CNMP;
- PL Nº 7.785/2010 – gratificação de controle interno e orçamento;
- Anteprojeto de revisão do subsídio do PGR.

II – dos impactos dos ingressos de servidores (não contemplados em Projeto de Lei);

III – das repactuações contratuais; e



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

GABINETE DO CONSELHEIRO FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA

IV – dos acréscimos, ocorridos em 2015, dos valores *per capita* dos benefícios de auxílio-alimentação e assistência pré-escolar, conforme disposto nas Portarias CNMP-Presi nº 34 e 35/2015.

É o relatório.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

GABINETE DO CONSELHEIRO FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA

VOTO

Conselheiro **FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA**

À luz do art. 5º, inc. VII, do Regimento Interno do Conselho Nacional do Ministério Público, compete ao Plenário deste Órgão aprovar a proposta orçamentária antes de seu encaminhamento ao Poder Executivo.

Referida análise visa dar cumprimento ao artigo 21 do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias (Projeto de Lei nº 01/2015-CN), que determina o encaminhamento da proposta de orçamento à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento,



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

GABINETE DO CONSELHEIRO FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA

Orçamento e Gestão (SOF/MP), até o dia 15 de agosto de 2015, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária de 2016, da União.

A presente proposta orçamentária, encaminhada pelo Presidente do CNMP, harmoniza-se com as determinações legais vigentes e, em especial, com o artigo 127, §3º da Constituição Federal, com o anteprojeto do Plano Plurianual para o quadriênio 2016-2019, com o Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2016 (Projeto de Lei nº 01/2015-CN, com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), e com a Lei de Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal (Lei nº 4.320/64). Assim, não vislumbro qualquer vício de inconstitucionalidade ou de ilegalidade na proposição.

Verifico, ainda, que a programação orçamentária proposta para 2016 adequa-se às necessidades de manutenção e consolidação do CNMP, priorizando recursos financeiros para custear despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção dos serviços institucionais e administrativos.

Ante o exposto, voto no sentido de aprovar a Proposta Orçamentária do Conselho Nacional do Ministério Público para o exercício de 2016.

Publique-se.

Dê-se ciência ao Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público, Dr. Rodrigo Janot Monteiro de Barros.



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

GABINETE DO CONSELHEIRO FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA

Encaminhe-se à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Congresso Nacional.

Encaminhe-se cópia à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

Brasília (DF), 29 de julho de 2015

Conselheiro **FÁBIO GEORGE CRUZ DA NÓBREGA**

Relator